



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Lei n.º 1577, de 14 de setembro de 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ DOAR LOTE DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. Elizana Gonçalves Pires, portadora do RG M-9.114.256 e inscrita no CPF sob o nº 028.289.676-70, o **Lote de terreno de nº 02 (dois)** da Quadra nº **02 (dois)**, localizado na Rua Pernambuco, nº 197, do Bairro Novo Millenium, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá sob a matrícula sob o nº de ordem 4747.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação, do registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como todas as despesas destes decorrentes correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por esta Instrumento Certificamos/Declaramos, que em 14 de setembro de 2015.

o administrativo, que na data de 14 de setembro de 2015

no período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público da

ação no quadro (ou anexos de cópia) da Prefeitura Municipal o

matrícula nº 1577 que dispõe sobre: autorização

para o Município de Francisco Sá doar lote de terreno

de sua propriedade nos termos da Lei, lida o presente.

14 / setembro / 2015

Elizana Gonçalves Pires

Denílson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Nome:

Função:

Assinatura (ou rubrica):

Assinatura

Assinatura